



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 028/2024

Altera o valor do inciso VI do artigo 4º da Lei 1082/22 de 10 de junho de 2022.

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o artigo 5º da Lei 1082/22 de 10 de junho de 2022, fica alterado o valor do inciso VI do artigo 4º conforme abaixo:

“o valor do subsídio passará de R\$ 2,00 por muda de frutifica adquirida para R\$ 2,07 de acordo com o INPC/IBGE acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 06 de março de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 06 de março de 2024.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete